



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA Nº 001/2024SMS - DL**.

**VENCEDORA: MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.413.360/0001-09, sediada na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-720, VALOR GLOBAL: **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, cujo o objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde do município de Mombaça - CE.

Relata-se nos autos que a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Projeto Básico.

II - Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III - Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Projeto Básico.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Mombaça/CE, 09 de abril de 2024.

*Liiane Evangelista de Alencar*

**LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**

Secretária de Saúde